

MEMORIAL DESCRITIVO

Obra: Estacionamento e Calçadas Rua Arminho Miotto - Parque de Eventos Municipal

Proprietário: Prefeitura Municipal de Anta Gorda.

Local: Rua Arminho Miotto - Parque de Eventos Aldi João Bisleri – Centro – Anta Gorda/RS.

Área: 1.420,00 m²

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

O presente conjunto de especificações e descrições tem por objetivo principal mostrar as características das obras e serviços que serão executados no alargamento da Rua Arminho Miotto com finalidade de melhorar o estacionamento e melhorias no passeio público, permitindo melhor acesso ao Parque de Eventos Municipal Aldi João Bisleri, tendo área de intervenção de aproximadamente 1.420,00 m².

Estas especificações de materiais e serviços são destinadas à compreensão e interpretação dos projetos de arquitetura e planilha orçamentária. São obrigações da Empreiteira e do seu Responsável Técnico: obediência às Normas da ABNT e das Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego; visitar previamente o terreno em que será construída a edificação, a fim de verificar as suas condições atuais; empregar operários devidamente uniformizados e especializados nos serviços a serem executados, em número compatível com a natureza e cronograma da obra; estabelecer um serviço ininterrupto de vigilância da obra, até sua entrega definitiva, responsabilizando-se por quaisquer danos decorrentes da execução que por ventura venham a ocorrer nela, manter limpo o local da obra, com remoção de lixos e entulhos para fora do canteiro; providenciar a colocação das placas exigidas pelo Ministério conforme modelo; para a execução da obra, objeto destas especificações, ficará a cargo da Empreiteira o fornecimento de todo o material, mão de obra, leis sociais, equipamentos e tudo o mais que se fizer necessário para o bom andamento e execução de todos os serviços previstos.

A Fiscalização dos serviços será feita pelo Município, por meio do seu Responsável Técnico e preposto, portanto, em qualquer ocasião, a Empreiteira deverá submeter-se ao que for determinado pelo fiscal. Poderá a Fiscalização paralisar a execução dos serviços, bem como solicitar que sejam refeitos, quando eles não forem executados de acordo com as especificações, detalhes ou com a boa técnica construtiva. A presença da Fiscalização na obra, não exime e sequer diminui a responsabilidade da Empreiteira perante a legislação vigente.

1 – SERVIÇOS PRELIMINARES

Após limpeza do terreno, a obra será locação de acordo com a planta, sendo aferidas as dimensões, os ângulos, os alinhamentos e níveis constantes no projeto, que serão verificados e conferidos juntamente com a fiscalização.

Deverá ser instalada placa da obra em chapa de aço galvanizado apoiada em estrutura de madeira conforme modelo do ministério do turismo, nas dimensões de 1,25x2,00 metros.

Será instalado um depósito no canteiro de obras em local a ser definido in loco, em chapas de madeira compensada, sem forro, de 6,00m², com telhas de fibrocimento 4mm sem amianto.

A energia elétrica utilizada para a realização dos serviços deverá ser captada junto a rede existente do parque de eventos.

Os serviços de remoção do cordão e da calçada serão realizados pela prefeitura, assim como todos os serviços de terraplenagem.

2 – MUROS DE PEDRA GRÊS E ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO

Nos locais indicados em projeto, devido desnível acentuado do terreno, serão executados muros para a contenção de aterro e nivelamento do passeio. Serão executadas sapatas corridas de concreto armado nas dimensões de 70x40 (braços de 50x40) e ferragens constantes no projeto, sendo executadas com 8 ferros de 12.5mm e estribos de 5.0mm espaçados de 20cm (vigas de fundação dos braços com 6 barras de 12.5mm), terão recobrimento mínimo da armadura de 5,0cm, sendo escavado o terreno até encontrar material de boa resistência. O fundo das valas das sapatas corridas/vigas será preenchido com uma camada de brita de aproximadamente 6,0cm, a qual deverá ser fortemente apiloada. Deverá ser executada uma viga intermediária conforme indicada nas plantas gráficas, variando conforme trecho, sendo executadas nas dimensões de 22x40 e 22x30, com ferragem de 12.5mm e estribos de 5.0mm espaçados de 20cm.

No respaldo do muro será executada uma cinta de amarração de 20x30cm com quatro ferros de 10.0mm e estribos de 5.0mm espaçados de 20cm, as vigas intermediárias e de coroamento deverão ter cobertura da armadura de 2,50cm em cada face da viga. Junto aos braços a viga de coroamento será menor para assentamento do bloco retangular de concreto da pavimentação das calçadas. A resistência do concreto será de 30MPa para todos os elementos de concreto, obedecendo às normas pertinente para fabricação, lançamento, adensamento e cura. As vigas de concreto do muro deverão ter bom acabamento.

Os muros serão executados com pedras grês de dimensões aproximadas de 22x45cm com altura variando de 13 a 15cm. Serão assentados com argamassa de cimento, cal e areia média, deverão ser perfeitamente alinhadas e ter um excelente acabamento na face que ficara exposta. Serão construídos muros de pedra junto no entorno das nogueiras conforme projeto, assim como seis pontos junto ao meio fio para fins de paisagismo, sob estes muro será executada uma viga de fundação nas dimensões de 20x30. A municipalidade ficara responsável pela colocação de uma grade de proteção junto as nogueira se julgar necessário.

3 – PAVIMENTAÇÃO

Para melhorar o estacionamento o projeto prevê o alargamento da via para área de estacionamento oblíquo junto à rua Arminho Miotto. Após remoção da guia e da calçada existente e da execução do nivelamento do alargamento pela municipalidade, será feita a regularização e compactação do subleito. Os materiais empregados na regularização do subleito serão os do próprio subleito, em caso de substituição ou adição de material, estes deverão ser provenientes de ocorrências de materiais de primeira qualidade, como serviço extra. Após a execução de cortes, aterros e adição do material necessário para atingir o greide de projeto procede-se escarificação geral na profundidade de 20 cm, seguida de pulverização, umedecimento ou secagem, compactação e acabamento.

Nos locais destinado ao estacionamento de veículos será executado sobre uma camada de pó de brita de 8,0cm de espessura a via em piso intertravado de blocos de concreto 16 faces de 22x11cm com espessura de 8,00cm, com resistência de fck 35 Mpa(NBR9.781). Deverão ser perfeitamente alinhados e assentados por mão de obra especializada. A inclinação transversal da pavimentação será de no máximo de 2%, cabendo aos profissionais designados pela administração Municipal, proporem alguma alteração mediante a necessidade.

As juntas deverão ser preenchidas com pó de brita, e deverão ser comprimidos com rolo vibratório ou sapo mecânico vibratório. A superfície do pavimento não deverá apresentar, sob uma régua de 2,50 a 3,00 m de comprimento, depressão superior a 1,50 cm entre a face inferior da régua e a superfície do pavimento.

Para a delimitação dos estacionamentos e calçadas será usado meio fio em peças de concreto pré-moldado, com formato definidos no projeto. Os meios-fios deverão ser executados sobre a camada de base, que serve de regularização e apoio para as peças. Sua execução deve obedecer aos alinhamentos do projeto, após deve-se colocar uma linha base de “nylon” para que se consiga o alinhamento perfeito. A colocação das peças de meio-fio é feito através da escavação da “vala” na base de brita graduada/pó de brita, o assentamento, nivelamento e rejuntamento com argamassa de cimento e areia com traço 1:4. Nos locais especificados em planta, os meios-fios devem ser rebaixados a fim de que crie condições após a obra concluída de se ter acessos destinados a deficientes físicos. Deve-se prever o reaterro com solo local proveniente do corte, na parte posterior do meio-fio, com a finalidade de proteger contra possíveis ações de descolamento após o rejuntamento com argamassa. Os meios-fios terão as seguintes dimensões:

- altura = 30 cm;
- espessura = 15,0 cm na base e 13 cm no topo;
- espelho = 15 cm

3 – CALÇADAS

Nos locais onde será executado a calçada, o subleito deverá ser regularizado e posteriormente compactado. Após a regularização do subleito, deverá ser executado um lastro de pó de brita com uma camada de 8,00 cm. Após a execução do lastro de brita, devidamente regularizado, será executada calçada/passeios em piso intertravado com blocos retangulares de concreto, cor natural de 20x10cm, na espessura de 6 cm, com resistência de fck 35 Mpa(NBR9.781). As calçadas deverão ser um caimento transversal máximo de 3% em direção às ruas.

A execução da calçada de passeio deverá prever a colocação de piso tátil, será conforme previsto nos desenhos e devendo obedecer às normas de acessibilidade. Será utilizado o piso podotátil de concreto direcional longitudinal e de alerta, em blocos de concreto pré-moldado nas dimensões de 30x30 com 6,00 centímetros de espessura, em concreto para área externas, na cor natural.

Nos locais indicados em projeto serão executadas rampas de acessibilidade junto ao meio-fio. Todas as superfícies devem ter concordância e não possuir degraus no encaminhamento de pedestres. Os meios-fios junto à rampa serão inclinados e enterrados, de modo a concordar o piso da rampa com o da rua. As rampas deverão atender o que prescreve as normas de acessibilidade quanto a sua inclinação.

4 – SERVIÇOS FINAIS

Será executada a pintura com cal hidratada em todas as peças de meios-fios a serem colocados na obra, na cor branca ou amarela, que será aplicada manualmente.

Será executado um corrimão de proteção junto ao passeio no local onde foram executados os muros de pedra. Serão parafusados nas vigas de coroamento e serão executados em tubos redondos de aço zincado conforme detalhamento em projeto, sendo composto por pés espaçados de aproximadamente 2,50m, e apoio de mão superior em tubos de 2” e parede de 2.0mm. Dois tubos na horizontal afastados do piso e do tubo superior em 15cm sendo estes de 1 ½” com paredes de 1.5mm, e montantes na vertical de fechamento com espaçamento máximo de 15cm em tubos de ¾” com parede de 1.2mm. Receberão fundo antiferrugem e após a instalação serão pintados com tinta esmalte sintético em duas demãos em cor a ser definida pelo município.

No faixa de serviço será plantada grama tipo São Carlos em leivas, os demais equipamentos como lixeira e sinalizações serão a cargo do município.

5 – RESPONSABILIDADES

A Contratada responderá pelos materiais, mão de obra e equipamentos, devendo também sinalizar adequadamente os trechos em obras, responsabilizando-se pelas liberações devidas com outros órgãos públicos relativos aos serviços. De acordo com o contrato, a Contratada deverá apresentar ART (anotação de responsabilidade técnica) dos serviços prestados. A Contratada deverá assegurar, ao longo da obra, permanente acesso às propriedades e equipamentos públicos, respeito aos níveis de ruídos permitidos, redução da geração de poeira (umedecimento contínuo, nos períodos de estiagem, das superfícies potencialmente produtoras de pó), adequada sinalização, eficiente comunicação com as partes afetadas pela obra e observância aos limites de peso para circulação de caminhões e equipamentos. Os danos causados as redes públicas, meios-fios, passeios, pavimentação, entre outros, em decorrência dos serviços, serão de responsabilidade da Contratada. A obra deverá permanecer sinalizada.

Após todas as etapas serem concluídas, deverá ser feito uma limpeza no canteiro de obras com a finalidade de remover entulhos e sobra de materiais, promovendo para que deixe o local limpo e que não venha causar transtornos à população.

Todo o material recolhido deve ser colocado em montes ou pilhas para que seja carregado por caminhões até a área de descarte.

Anta Gorda, 23 de abril de 2019.

Celso Casagrande
Prefeito Municipal

Dagolberto Chiamulera
Eng. Civil - CREA/RS 57.105